



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviço, de 14 de janeiro de 2026.**

Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 1/2026 - IBRAM/PRESI

**Processo nº:** 00391-00002369/2023-69

**Documento Técnico:** Parecer Técnico n.º 113/2025 -  
IBRAM/PRESI/SULAM/DIREM ([190192459](#))

**Interessado:** ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA EM BRASILIA

**CPF ou CNPJ:** 00.394.502/0144-47

**CNAE:** 84. 11-6-00 - Administração Pública em Geral.

**Endereço:** Rodovia DF 001 Km 45 - Área Alfa da Marinha - Santa Maria - CEP: 72.549-700..

**Coordenadas Geográficas:** X - 189013.40 / Y - 8229084.62 - UTM SIRGAS 2000 - Zona 23L

**Bacia Hidrográfica:** Rio São Bartolomeu.

**Porte:** Pequeno.

**Potencial Poluidor:** Alto.

**Registro no CAR:** Não se aplica.

**Atividade Licenciada:** Remoção de SASC.

**Prazo de Validade:** 2 anos.

**Unidade de Conservação Afetada:** Área de Proteção Ambiental do Planalto Central

**I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. A publicação da presente Autorização Ambiental será feita no site do Brasília Ambiental, por meio do Boletim de serviços, conforme Art. 11 da da Resolução nº 09, de 20 de dezembro de 2017;
2. O BRASÍLIA AMBIENTAL, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Autorização Ambiental;
3. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
4. O BRASÍLIA AMBIENTAL deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

5. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Autorização Ambiental;
6. Esta Autorização não dispensa a exigência de outros licenciamentos e permissões perante demais órgãos da esfera Distrital ou Federal;
7. A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;
8. Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES** poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.

### II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 1/2026 - IBRAM/PRESI, foram extraídas do Parecer Técnico n.º 113/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM/DIREM ([190192459](#)), do Processo n.º **00391-00002369/2023-69**.
2. Caso o empreendimento preveja a instalação de infraestruturas urbana em Unidade de Conservação - UC de gestão federal, destacamos a necessidade do cumprimento do Art. 46 da Lei nº 9.985/2000 diretamente com o órgão gestor da área protegida, não sendo o dispositivo vinculado ao processo de licenciamento ambiental;
3. Em relação ao abordado no Ofício nº 141/2020-GR-3/GABIN/ICMBio (44832657), estabeleceremos a medida dissertada no Despacho IBRAM/PRESI/SULAM (43564867), do processo nº 00391-00019383/2017-53. Portanto, desde o ato prévio ora encaminhado, constará a informação do necessário cumprimento do Art. 46 da Lei nº 9.985/2000, não havendo vínculo com o processo de licenciamento ambiental, que tem regras previstas na Resolução CONAMA nº 428/2010, quando se trata da relação com o gestor da Unidade de Conservação - UC.

### III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRAZO                                 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1.   | Concede-se a presente Autorização Ambiental, com base nas informações constantes no processo de licenciamento ambiental nº <a href="#">00391-00002369/2023-69</a> para remoção de sistema de abastecimento subterrâneo de combustíveis, para a Estação Rádio da Marinha em Brasília (00.394.501/0144-47), onde serão retirados 03 tanques subterrâneos e demais equipamentos associados ao Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC. | Durante a vigência desta autorização. |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 2. | <p>Cumprir as previsões do Plano de Desativação aprovado (<a href="#">152251461</a>), incluindo as seguintes observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Posicionar o equipamento de combate a incêndio, como extintores apropriados e, quando disponíveis, mangueiras de combate a incêndio, em local acessível e próximo ao limite interno da área de trabalho;</li> <li>2. Todo o equipamento elétrico utilizado, inclusive para a retirada do lastro, deve ser compatível com a classificação de risco da área em que será utilizado e deve estar adequadamente conectado ao sistema de ligação equipotencial e aterrado;</li> <li>3. Durante toda a operação, deve-se manter o monitoramento com explosímetro, verificando a presença de vapores inflamáveis na área de trabalho;</li> <li>4. Caso exista rede elétrica aérea situada a menos de 3 m do equipamento de içamento para a remoção do tanque, solicitar à concessionária de energia elétrica o seu desligamento. Caso não seja possível o desligamento, solicitar o isolamento da rede com material apropriado.</li> </ol> | Durante a vigência desta autorização.                       |
| 3. | Antes da realização da remoção, apresentar as datas de execução de obras ao Brasília Ambiental, especificando as etapas da obra de remoção dos equipamentos em consonância com o Plano de Desativação e Remoção apresentado e seus respectivos prazos (em dias ou meses).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Antes do início das atividades de remoção.                  |
| 4. | Durante toda a operação de remoção deverá ser monitorada a presença de vapores inflamáveis (explosividade) na área de segurança – Para os tanques onde era armazenada gasolina, o Limite Inferior de explosividade (LIE) considerado deve ser 7,6%. Para demais tanques o LIE deve ser 10%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Durante a vigência desta autorização.                       |
| 5. | Iniciar a remoção dos tanques de combustíveis em um prazo máximo de 360 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Em até 360 dias, a partir do recebimento desta autorização. |
| 6. | Em todas as atividades de remoção dos tanques                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Durante a                                                   |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
 Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
 Brasília Ambiental  
 Assessoria de Comunicação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|    | subterrâneos, a área de tancagem deve ser tratada com os mesmos critérios de uma área contaminada, devendo se tomar todos os cuidados necessários em relação a saúde dos trabalhadores e segurança do meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | vigência desta autorização.           |
| 7. | Realizar a desativação, remoção, destinação, preparação e adaptação de tanques subterrâneos usados conforme a ABNT NBR 14.973:2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Durante a vigência desta autorização. |
| 8. | <p>Apresentar, <b>ao término da obra</b>, o Relatório, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART abrangendo os documentos relacionados abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Certificado emitido pelo INMETRO, ou empresa por ele credenciada, de que <u>a empresa esta apta para o serviço de-retirada de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis - SASC</u> conforme o PT INMETRO nº 009/2011;</li> <li>2. Certificado emitido pelo INMETRO, ou empresa por ele credenciada, de que <u>a obra foi executada em conformidade com as normas técnicas</u>, neste certificado deverá constar a quantidade de tanques instalados e sua capacidade nominal;</li> <li>3. Laudo atestando a retirada dos tanques, acompanhado de estudo de fundo de cava, na impossibilidade de retirada apresentar justificativa em conformidade com a ABNT NBR 14.973:2010;</li> <li>4. Apresentar Estudo de Fundo de Cava para continuidade da Avaliação Preliminar do Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC) norteadas pelas Normas ABNT/NBR que são aplicadas ao GAC, nesta etapa especificamente a <u>ABNT NBR 15.515-1:2021</u>, a fim de avaliar se o RIPA apresentado contém elementos suficientes à continuidade do referido Gerenciamento. <u>O estudo deve considerar as informações contidas no laudo estudo de fundo de cava dos tanques removidos, bem como da campanha de VOC com malha regular 5mx5m.</u> Com conteúdo mínimo:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Planta ou croqui da área do estabelecimento com a localização dos pontos de medição de gases e as respectivas concentrações;</li> <li>b. Descrição dos procedimentos</li> </ol> </li> </ol> | Durante a vigência desta autorização. |

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

adotados na amostragem de solo, especificando o equipamento empregado na sondagem, o material utilizado na amostragem de solo, o equipamento de medição de gases e o procedimento adotado para sua calibração;

c. Descrição da litologia observada em cada sondagem e a indicação da profundidade do nível d'água, ou da profundidade final da sondagem, caso o nível d'água não tenha sido atingido, e justificativa técnica quando aplicável;

d. Resultados das análises químicas e a comparação dos mesmos com as concentrações referentes aos valores de intervenção adotados pela CETESB, ACBR;

e. Resultados das análises químicas de TPH e a comparação dos mesmos com os valores de intervenção de solo e água de TPH, fixados em 1.000 mg/kg e 600 µg/l respectivamente, quando aplicável;

f. Anexo contendo as anomalias observadas durante a medição e os registros de campo correspondentes às seguintes medições: concentração de gases medidas na investigação de gases do solo, temperatura ambiente e concentração de gases nas amostras de solo;

g. Anexo contendo o registro da calibração do equipamento de medição de gases, indicando a data de calibração e o gás utilizado;

h. Anexo contendo a ficha de recebimento de amostras (*check list*) emitida pelo laboratório no ato de recebimento das mesmas, a cadeia de custódia referente às amostras e os laudos emitidos pelo laboratório. Os laudos devem estar devidamente assinados pelo profissional responsável pelas análises, conter a identificação do local investigado, a identificação do ponto de amostragem (solo ou poço), a data em que a análise foi realizada e a indicação dos métodos

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|     | <p>analíticos adotados, dos fatores de diluição, dos limites de quantificação, do branco de laboratório, da recuperação de traçadores (<i>"surrogate"</i>) e da recuperação de amostra padrão; Anexo contendo a ficha de recebimento de amostras (<i>check list</i>) emitida pelo laboratório no ato de recebimento das mesmas, a cadeia de custódia referente às amostras e os laudos emitidos pelo laboratório. Os laudos devem estar devidamente assinados pelo profissional responsável pelas análises, conter a identificação do local investigado, a identificação do ponto de amostragem (solo ou poço), a data em que a análise foi realizada e a indicação dos métodos analíticos adotados, dos fatores de diluição, dos limites de quantificação, do branco de laboratório, da recuperação de traçadores (<i>"surrogate"</i>) e da recuperação de amostra padrão;</p> <p>i. O original ou uma cópia autenticada da ART referente à investigação realizada, emitida em nome do profissional responsável.</p> |                                       |
| 9.  | Isolar as áreas que estiverem em obras com barreiras físicas (tapumes) durante a realização dos trabalhos, garantindo a segurança dos transeuntes e possibilitando o acesso a essas dependências somente a pessoas autorizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Durante a vigência desta autorização. |
| 10. | Depositar os resíduos de construção civil não contaminados gerados durante a remoção do SASC em local indicado pelo SLU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Durante a vigência desta autorização. |
| 11. | <p>Os seguintes destinos podem ser dados ao solo retirado de cada cava de tanque:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retornar para a cava e aguardar o resultado da análise química do solo para saber se o mesmo se encontra contaminado. Caso as concentrações observadas ultrapassem os níveis aceitáveis estabelecidos pelo ACBR (NABR para cenário comercial mais restritivo), deve ser iniciado o processo de tratamento desse solo, que pode ser na própria cava ou ser encaminhado para tratamento ou destinação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Durante a vigência desta autorização. |

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
 Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
 Brasília Ambiental  
 Assessoria de Comunicação

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|     | <p>final fora da área.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assumir que o solo retirado se encontra contaminado, independentemente de caracterização, devendo o mesmo ser destinado como resíduo classe 1.</li> <li>- Armazenar temporariamente o solo em local adequado, de forma a minimizar a emissão de vapores e a lixiviação, e aguardar o resultado da análise química para definir o destino do mesmo. Esse solo pode retornar à cava para ser tratado na área ou ser encaminhado para tratamento ou destinação final fora da área em função das concentrações indicadas nas análises químicas, a exemplo do que está indicado no item 1, acima.</li> </ul> |                                              |
| 12  | <p>A constatação da presença de produto (combustível ou óleo lubrificante) no solo ou sobrenadante na água eventualmente presente no interior da cava, deve ser registrada e indicada no relatório (item 9), sendo esta situação suficiente para que a área seja declarada contaminada. Nessa situação não é necessária a coleta de amostra de solo para análise química, devendo ser efetuada a recuperação do produto e, concomitantemente, realizada a investigação detalhada da área na forma da ABNT NBR 15515-2.</p>                                                                                                                                                  | <p>Durante a vigência desta autorização.</p> |
| 13. | <p>É proibida a destinação da área e retirada do isolamento antes da finalização do gerenciamento de área contaminada (GAC) com manifestação expressa deste Brasília Ambiental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Durante a vigência desta autorização.</p> |
| 14. | <p>A presente autorização está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal ou Distrital.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Durante a vigência desta autorização.</p> |
| 15. | <p>Não instalar o Dojô na área com suspeita de contaminação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Durante a vigência desta autorização.</p> |
| 16. | <p>O Brasília Ambiental reserva-se no direito de revogar a presente autorização no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Durante a vigência desta autorização.</p> |





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

|  |                                                                                      |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | subsidiar a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|

**GERALDO JOSÉ VIEIRA**

Superintendente de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental-  
Substituto

**VALTERSON DA SILVA**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA  
AMBIENTAL

Secretário Executivo

“Assinado conforme delegação de competência constante na Instrução Normativa nº 17 art. 1º, de 16 de Novembro de 2023 publicada no DODF nº 216, p.29 e na Instrução Normativa nº 38 de 11/02/2025, publicada no DODF nº 32, pág. 12 de 14/02/2025”.

Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF n.º 2/2026 -  
IBRAM/PRESI

**(RETIFICAÇÃO da LAS Nº 22/2025)**

**Processo nº:** 00391-00009317/2025-85

**Documento Técnico:** Parecer Técnico n.º 88/2025 -  
IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III ([183497169](#)) e Parecer Técnico n.º 110/2025 -  
IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III ([188336263](#))

**Interessado:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF - DER/DF

**CPF ou CNPJ:** 00.070.532/0001-03

**CNAE:** Não se aplica

**Endereço:** Via marginal da EPDB (DF-025), entre o Conjunto 1 e o Conjunto 3 da Quadra 14, Setor de Mansões do Park Way.

**Coordenadas Geográficas:** Início: X - 185485.9 / Y - 8243738.2 - Final: X - 183059.7 / Y - 8241855.6 - UTM SIRGAS 2000 - Zona 23 S

**Bacia Hidrográfica:** Rio Paranoá

**Porte:** Pequeno

**Potencial Poluidor:** Médio

**Registro no CAR:** Não se aplica

**Atividade Licenciada:** Duplicação da via marginal da EPDB (DF-025), entre o Conjunto 1 e o Conjunto 3 da Quadra 14, Setor de Mansões do Park Way e abertura de caixa de empréstimo





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

**Prazo de Validade:** 22/10/2029

**Unidade de Conservação Afetada:** Área de Proteção Ambiental das Bacias do Gama e Cabeça de Veado

### **I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS::**

1. A publicação da presente Licença Ambiental Simplificada deverá ser feita no **Diário Oficial do Distrito Federal** em até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da assinatura desta, obedecendo ao previsto no Art. 16, § 1º da Lei Distrital nº 041/89, e Art. 6, VI da Resolução nº 01/2018 CONAM/DF;
2. O descumprimento do “**ITEM 1**”, sujeitará o interessado a suspensão da presente Licença Ambiental Simplificada, conforme previsto no Art. 19 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, até que seja regularizado a situação;
3. A partir do 31º dia de emissão, a presente Licença Ambiental Simplificada só terá eficácia se acompanhada das publicações exigidas no “**ITEM 1**”;
4. Os comprovantes de publicidade da presente Licença devem ser protocolizados com destino à Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, respeitado o prazo previsto no “**ITEM 1**”;
5. A renovação tácita de Licença Ambiental Simplificada deve ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente, conforme Resolução nº 01, de janeiro de 2018.
6. Durante o período de prorrogação previsto no “**ITEM 5**” é obrigatória a observância às CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES ora estabelecidas;
7. O prazo máximo da prorrogação de que trata o “**ITEM 5**” deve observar o disposto no Art. 16 §2 da Resolução nº 01, de janeiro de 2018.
8. O BRASÍLIA AMBIENTAL, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Simplificada;
9. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
10. O BRASÍLIA AMBIENTAL deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
11. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental Simplificada;
12. Esta Autorização não dispensa a exigência de outros licenciamentos e permissões perante demais órgãos da esfera Distrital ou Federal;
13. A presente Licença Ambiental Simplificada está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

14. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.
15. A **Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 22/2025 ([185122183](#))** fica **automaticamente cancelada** na data de assinatura desta retificação.

## II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Licença Ambiental Simplificada nº 2/2026, foram extraídas do Parecer Técnico n.º 110/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III ([188336263](#)), do Processo nº 00391-00009317/2025-85.

## III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

| ITEM | CONDICIONANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PRAZO                      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1    | <p>Esta Licença Ambiental Simplificada autoriza a duplicação da via marginal da EPDB (DF-025), no trecho compreendido entre o Conjunto 1 e o Conjunto 3 da Quadra 14 do Park Way, com a seguinte especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Seção transversal composta por duas faixas de tráfego com largura total de 7 metros;</li><li>• Separação dos eixos por um canteiro central com largura variável entre 1 a 10 metros;</li><li>• Estrutura do pavimento composta por Sub-base em solo + 2% de Cimento, Base em cascalho e Revestimento CAUQ;</li><li>• Extensão total de 4.800 metros;</li><li>• Sistema de drenagem pluvial com reservatórios de acumulação.</li></ul> <p>Autoriza também a abertura de 3 (três) caixas de empréstimos com as seguintes especificações:</p> <div><p><b>ÁREA 01</b> (Extensão 100 m e largura de 20 m) Profundidade – 2,5 = 5000 m3</p><p>P1. S - 15° 51' 57,8" W - 47° 56' 20,6" UTM 8243672,1007 18521</p><p>P2. S - 15° 51' 57,2" W - 47° 56' 20,8" UTM 8243690,4734 18521</p><p>P3. S - 15° 51' 56,9" W - 47° 56' 17,4" UTM 8243701,1222 18531</p><p>P4. S - 15° 51' 56,3" W - 47° 56' 17,5" UTM 8243719,5367 185310</p></div> <div><p><b>ÁREA 02</b> (Extensão 100 m e largura de 20 m) Profundidade – 2,5</p></div> | Condicionante informativa. |



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|   | <p>=5000 m3</p> <p>P1. S - 15° 51' 59,2" W - 47° 56' 24,0" UTM 8243627,6148 185118,35030<br/>P2. S - 15° 51' 59,5" W - 47° 56' 24,6" UTM 8243618,1358 185100,61602<br/>P3. S - 15° 51' 56,4" W - 47° 56' 25,8" UTM 8243712,9917 185063,54918<br/>P4. S - 15° 51' 56,8" W - 47° 56' 26,3" UTM 8243700,4785 185048,83536</p>                                                                                                                |                                |
|   | <p><b>ÁREA 03</b> (Extensão 50 m e largura de 20 m)- localizada na EPIA- DF-003<br/>Profundidade – 2,5 m – Vol. = 2.500 m3</p> <p>P1. S - 15° 53' 09,5" W - 47° 57' 35,7" UTM 8241435,0400 183014,19162<br/>P2. S - 15° 53' 09,4" W - 47° 57' 36,3" UTM 8241437,8633 182996,28568<br/>P3. S - 15° 53' 11,2" W - 47° 57' 35,9" UTM 8241382,6620 183008,97765<br/>P4. S - 15° 53' 11,1" W - 47° 57' 36,6" UTM 8241385,4431 182988,09469</p> |                                |
| 2 | Esta Licença Ambiental Simplificada diz respeito às condições ambientais para a instalação e operação do empreendimento e não substitui outras licenças, autorizações, manifestações, relatórios ou laudos que sejam necessários para a duplicação da via marginal da rodovia DF-025 (EPDB);                                                                                                                                              | Condicionante informativa.     |
| 3 | Esta Licença Ambiental Simplificada não autoriza a abertura de novas caixas de empréstimo e de locais de bota-fora, com exceção das autorizadas no item 1 desta licença. Para tal, o empreendedor deverá solicitar Autorização Ambiental específica;                                                                                                                                                                                      | Condicionante informativa.     |
| 4 | Esta Licença Ambiental Simplificada não autoriza a supressão de vegetação. A Autorização para Supressão Vegetal deverá ser obtida por meio do Processo nº <a href="#">00391-00004433/2025-16</a> (IBRAM - Autorização para Supressão de Vegetal - ASV);                                                                                                                                                                                   | Condicionante informativa.     |
| 5 | Fixar placa no local do empreendimento, contendo o nome do empreendedor, da empresa executora da obra, número do processo do Instituto Brasília Ambiental e número da Licença Ambiental com respectivo prazo de validade;                                                                                                                                                                                                                 | Antes do início das obras.     |
| 6 | Executar e obedecer rigorosamente às recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras), especificações e encargos gerais para execução das obras e adotar todas as medidas de acompanhamento de                                                                                                                                                   | Na fase de execução das obras. |



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|    | práticas preventivas e corretivas ambientalmente adequadas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |
| 7  | Limitar a aplicação dos produtos químicos de pavimentação (emulsão asfáltica, pintura de ligação ou outros) ao leito estradal, construindo estruturas de contenção que evitem o escoamento desses produtos químicos para cursos d'água e nascentes próximas;                                                                                                                                                                                                       | Na fase de execução das obras.                |
| 8  | Executar projeto paisagístico com previsão de semeadura direta de gramíneas e do plantio de mudas arbóreas e arbustivas nativas do cerrado para promover a recuperação das áreas degradadas pela movimentação de terra e pela exposição do solo, abrangendo os taludes de corte e de aterro. Adequar o Plano de Recomposição de Área Degradada ou Alterada - PRADA, conforme estabelecido na <a href="#">Instrução Normativa nº 33, de 02 de outubro de 2020</a> ; | Em até 120 dias após a finalização das obras. |
| 9  | Implantar dispositivos para a retenção de águas pluviais, controle de erosão e contenção dos sedimentos durante a execução das obras;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Na fase de execução das obras.                |
| 10 | Aspergir água no segmento do trecho ou caminho de serviço onde estão sendo executadas as obras para diminuir a suspensão de partículas na atmosfera, assim como nos montes de material provenientes de áreas de empréstimo e nos locais onde haja movimentação de solo;                                                                                                                                                                                            | Na fase de execução das obras.                |
| 11 | Implementar todas as medidas preventivas, corretivas e mitigadoras dos impactos ambientais identificados no Memorial Descritivo ( <a href="#">180304446</a> ) e apresentar comprovação nos relatórios semestrais exigidos no item 13. desta Licença;                                                                                                                                                                                                               | Na fase de execução das obras.                |
| 12 | Recuperar o uso original das áreas utilizadas para canteiro de obras e pátio de máquinas após o término das obras, conforme o que foi descrito no Memorial Descritivo ( <a href="#">180304446</a> );                                                                                                                                                                                                                                                               | Imediatamente após a finalização das obras.   |
| 13 | Guardar o <i>top soil</i> em leiras, cobrindo-as com lonas para evitar o desbarrancamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Durante a retirada do material                |
| 14 | Cobrir os caminhões basculantes com lona, de modo a evitar a dispersão de partículas durante o tráfego em vias públicas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Durante o transporte                          |



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | do material.                                                      |
| 15 | Realizar a recomposição topográfica das áreas de empréstimo de forma a manter a estabilidade e a harmonia paisagística;                                                                                                                                                                                                                                                                       | Durante a retirada do material                                    |
| 16 | Suavizar os taludes concomitante à retirada do solo a fim de prevenir desbarrancamentos assegurando a regularização topográfica e realizá-los conforme padrões técnicos: inclinação de 1V:4H para taludes internos paralelos, 1V:2H para externos e 1V:3H para rampas perpendiculares de montante e jusante;                                                                                  | Durante a retirada do material.                                   |
| 17 | Recuperar as caixas de empréstimos autorizadas conforme Memorial Descritivo ( <a href="#">188446958</a> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Em até 30 dias após a retirada de todo material terroso da caixa. |
| 18 | Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento da duplicação, contendo registro fotográfico, descrição das atividades realizadas, eventuais desconformidades ambientais constatadas, ações e medidas adotadas e atualização do cronograma executivo de obras, e acompanhamento dos dispositivos de contenção de sedimentos e retenção das águas pluviais implantados no decorrer da obra; | Até dia 31 de janeiro e até 31 de julho.                          |
| 19 | Apresentar relatório de cumprimento das condicionantes em até 60 (sessenta) dias após o término da obra, bem como relatório final conclusivo da implantação de todo o empreendimento, acompanhados de ART, considerando os aspectos construtivos e ambientais;                                                                                                                                | Em até 60 dias.                                                   |
| 20 | Executar a limpeza dos dispositivos de drenagem pluvial nos casos em que forem identificadas obstruções causadas por resíduos sólidos ou sedimentos que comprometam o pleno funcionamento do sistema;                                                                                                                                                                                         | Durante a operação.                                               |
| 21 | Realizar inspeções periódicas no sistema de drenagem pluvial com o objetivo de identificar e corrigir eventuais avarias;                                                                                                                                                                                                                                                                      | Durante a operação.                                               |
| 22 | Apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal -                                                                                                                                                                                                                                                                               | Em até 60                                                         |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|    | CTF/APP válido(s) ( <a href="http://www.ibama.gov.br">www.ibama.gov.br</a> ), de todos os empreendedores deste empreendimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                       | dias.                          |
| 23 | O(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) ( <a href="http://www.ibama.gov.br">www.ibama.gov.br</a> ) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá(ão) apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s). | Na fase de execução das obras. |

**GERALDO VIEIRA**

Superintendente de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental -  
Substituto

**VALTERSON DA SILVA**

Secretário Executivo

“Assinado conforme delegação de competência constante na Instrução Normativa nº 17 art. 1º, de 16 de Novembro de 2023 publicada no DODF nº 216, p.29 e na Instrução Normativa nº 38 de 11/02/2025, publicada no DODF nº 32, pág. 12 de 14/02/2025”.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

Autorização Ambiental - Prorrogação SEI-GDF n.º 1/2026 - IBRAM/PRESI

**(PRORROGAÇÃO DA AA 59/2023)**

**Processo nº:** 00391-00004892/2019-43

**Documento Técnico:** Parecer Técnico n.º 103/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III ([186090328](#))

**Interessado:** Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

**CPF ou CNPJ:** 00.359.877/0001-73

**CNAE:** Não se aplica

**Endereço:** Área de empréstimo localizada ao Norte do Jockey Club, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES -SHVP.

**Coordenadas Geográficas:** X - 821332.69 / Y - 8250903.36 - UTM SIRGAS 2000 - Zona 23S

**Bacia Hidrográfica:** Lago Paranoá

**Porte:** Pequeno

**Potencial Poluidor:** Baixo

**Registro no CAR:** Não se aplica

**Atividade Licenciada:** Extração de material de empréstimo (solo) da área do jôquei, Bota espera provisório oriundo das obras de implantação de infraestrutura da via da Estrada Setor Policial Militar Sul (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS) e Bota espera das obras de drenagem urbana do Lote 1 do Projeto DRENAR

**Prazo de Validade:** 01 (um) ano

**Unidade de Conservação Afetada:** APA do Planalto Central

## **I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. A publicação da presente Autorização Ambiental será feita no site do Brasília Ambiental, por meio do Boletim de serviços, conforme Art. 11 da Resolução nº 09, de 20 de dezembro de 2017;
2. O BRASÍLIA AMBIENTAL, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Autorização Ambiental;
3. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
4. O BRASÍLIA AMBIENTAL deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

5. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Autorização Ambiental;
6. Esta Autorização não dispensa a exigência de outros licenciamentos e permissões perante demais órgãos da esfera Distrital ou Federal;
7. A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;
8. Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES** poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.

### II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Autorização Ambiental - Prorrogação SEI-GDF n.º 1/2026 - IBRAM/PRESI, foram extraídas do Parecer Técnico n.º 103/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III ([186090328](#)), do Processo n.º **00391-00004892/2019-43**.
2. Caso o empreendimento preveja a instalação de infraestruturas urbana em Unidade de Conservação - UC de gestão federal, destacamos a necessidade do cumprimento do Art. 46 da Lei nº 9.985/2000 diretamente com o órgão gestor da área protegida, não sendo o dispositivo vinculado ao processo de licenciamento ambiental;
3. Em relação ao abordado no Ofício nº 141/2020-GR-3/GABIN/ICMBio (44832657), estabeleceremos a medida dissertada no Despacho IBRAM/PRESI/SULAM (43564867), do processo nº 00391-00019383/2017-53. Portanto, desde o ato prévio ora encaminhado, constará a informação do necessário cumprimento do Art. 46 da Lei nº 9.985/2000, não havendo vínculo com o processo de licenciamento ambiental, que tem regras previstas na Resolução CONAMA nº 428/2010, quando se trata da relação com o gestor da Unidade de Conservação - UC.

### III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRAZO                          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1    | <p>A autorização permite:</p> <p>a. A exploração de caixa de empréstimo na área norte do Joquei, em uma área de 18,3 hectares delimitado pela poligonal delimitada pelas seguintes coordenadas P1: 179076.57; 8252342.83, P2: 179446.03; 8252294.51, P3: 178911.98; 8252223.83, P4: 178929.18; 8251968.97 e P5: 179443.24; 8251952.47, com possibilidade de extração de 300.000m³ de material;</p> <p>b. Bota espera provisório oriundo das obras de implantação de</p> | Durante a vigência da Licença. |



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|   | infraestrutura da via da Estrada Setor Policial Militar Sul (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS) em volume total de armazenamento e reutilização de 48.000m <sup>3</sup> ;<br><br>c. Bota espera das obras de drenagem urbana do Lote 1 do Projeto DRENAR, com armazenamento e reutilização de aproximadamente 230.000m <sup>3</sup> ; |                                |
| 2 | A remoção de material em áreas onde não é necessária a supressão vegetal de indivíduos arbóreos pode ser iniciada a partir do recebimento desta Autorização;                                                                                                                                                                             | Durante a vigência da Licença. |
| 3 | A remoção de material em área que necessita de supressão vegetal está condicionado à emissão de Autorização de Supressão Vegetal;                                                                                                                                                                                                        | Durante a vigência da Licença. |
| 4 | A recuperação ou reabilitação da área deverá ser inserida no PRAD que a TERRACAP elaborará conforme cláusula primeira do Termo de Compromisso do SHVP – Trecho 1 ou no processo de licenciamento da TERRACAP para o Parcelamento de Solo do Jóquei;                                                                                      | Durante a vigência da Licença. |
| 5 | Fica proibida qualquer intervenção em área não autorizada por este Instituto, por esta Autorização ou outras licenças ambientais cabíveis;                                                                                                                                                                                               | Durante a vigência da Licença. |
| 6 | Devem ser adotadas todas as medidas preventivas no sentido de evitar/mitigar qualquer impacto ambiental negativo, principalmente nas áreas adjacentes aos locais de exploração;                                                                                                                                                          | Durante a vigência da Licença. |
| 7 | O escoamento superficial gerado nas vias vicinais de acesso a área de empréstimo devem ser disciplinadas de forma que não escoem para a rodovia, devendo o escoamento ser direcionado para o terreno com vegetação natural da localidade;                                                                                                | Durante a vigência da Licença. |
| 8 | Deverão ser adotados rigorosos procedimentos para a suavização dos taludes das caixas de empréstimo, de modo que mantenham constantemente as declividades: talude paralelo interno, talude paralelo externo e taludes perpendiculares;                                                                                                   | Durante a vigência da Licença. |
| 9 | A correção de drenagem da área utilizada como caixa de empréstimo é obrigatória;                                                                                                                                                                                                                                                         | Durante a vigência da          |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Licença.                                                         |
| 10 | Deverão ser usados sistemas de aspersão para manter úmidas as áreas escavadas, de modo a reduzir ao máximo a suspensão de particulados;                                                                                                                                                                      | Durante a vigência da Licença.                                   |
| 11 | Colocar placa na área do empreendimento, a ser fixada em local visível, informando o nome do interessado, o número do processo, o número da Licença/Autorização, a validade da Licença/Autorização, o tipo de atividade e o órgão emissor da Licença/Autorização, conforme o modelo fornecido pelo IBRAM-DF; | Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização Ambiental. |
| 12 | Os caminhões de transporte do material extraído deverão utilizar lonas;                                                                                                                                                                                                                                      | Durante a vigência da Licença.                                   |
| 13 | Conservar o maquinário, os demais equipamentos utilizados e realizar os procedimentos operacionais de forma adequada. Os operários devem ser treinados para evitar riscos ao meio ambiente;                                                                                                                  | Durante a vigência da Licença.                                   |
| 14 | Esta Autorização Ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos;                                                                                                                                                                                                         | Durante a vigência da Licença.                                   |
| 15 | Apresentar relatório final conclusivo ou para solicitação de uma nova Autorização Ambiental com detalhamentos acerca do cumprimento das condicionantes desta licença, contendo acervo fotográfico atualizado.                                                                                                | Durante a vigência da Licença.                                   |

**GERALDO JOSÉ VIEIRA**

Superintendente de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental-  
Substituto

**VALTERSON DA SILVA**

Secretário Executivo

“Assinado conforme delegação de competência constante na Instrução Normativa nº 17 art. 1º, de 16 de Novembro de 2023 publicada no DODF nº 216, p.29 e na Instrução Normativa nº 38 de 11/02/2025, publicada no DODF nº 32, pág. 12 de 14/02/2025”.